PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº1476/2001

(AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL)

A Câmara Municipal de Piumhi-MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único: *O produto do crédito autorizado no caput do artigo será aplicado na construção de módulos sanitários em residências de Munícipes desvalidos de recursos financeiros.*

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, desta Lei, ficam utilizados como recursos, o excesso de arrecadação específico da receita 2471.03.20.7 (Contrato de Repasse nº 102078756/2000, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Piumhi-MG.) no valor de R$95.000,00(noventa e cinco mil reais), assim como a anulação de dotações do orçamento em curso no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de Fevereiro de 2001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal